




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 06/07/2021 a 06/08/2021


Responsável pela publicação

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS- COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS MG, NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

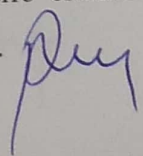
Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Coração de Jesus/MG, conforme abaixo descrito:

I - Área de Pleno Domínio:

Área de terreno **PARA PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE-01**, com área de 100,00 m² (Cem metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de José Aguiar Barbosa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida **PP1** foi materializado em um marco existente de concreto **MM71**, com coordenadas (UTM) **N 8.154.727.151m** e **E 569.086.667m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco **MMV2**, com coordenadas **N 8.154.723.832m** e **E 569.001.742m** estabelecendo uma linha base com azimute **AZ= 267° 45' 43"** e distância de 85,00m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento **ESTAÇÃO TOTAL MARCA GEODETIC GD2i**, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo topograph 98SE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1 (MM71): E=0,000 N= 0,000** e **PP2 MMV2: E-0.010/N= 0,003.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto vértice **V6**, de coordenadas **N= 8155084.142m** e **E= 569.348.951m**, situado no limite com Marcleide Ramos de Araújo deste segue limitando com a mesma com azimute de $23^{\circ}05'10''$ por uma distância de 10,00m, até o ponto vértice **V7**, de coordenadas **N 8.155.093.341m** e **E 569.352.872m**, deste segue limitando com área remanescente pertencente a José Aguiar Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $109^{\circ}44'32''$ por uma distância de 10,00m, até o ponto vértice **V8**, de coordenadas **N 8.155.089.963m** e **E 569.362.285m**; azimute de $203^{\circ}05'10''$ por uma distância de 10,00m, até o ponto vértice **V9**, de coordenadas **N 8.155.080.764m** e **E 569.358.363m** e azimute de $289^{\circ}44'32''$ por uma distância de 10,00m, até o ponto vértice **V6**, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 100,00 m² (Cem metros quadrados).

II - Faixas de Servidão:

- a) Faixa de Servidão destinada à proteção da Rede Coletora de Esgoto e acesso à Estação Elevatória de Esgoto, do bairro Alto Buriti, em Coração de Jesus/MG, com a medida de 1.071,70 m² (Hum mil, setenta e um metros e sete mil centímetros quadrados), gleba 01/03, de propriedade presumida de José Aguiar Barbosa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida **PP1** foi materializado em um marco existente de concreto **MM71**, com coordenadas (UTM) **N 8.154.727.151m** e **E 569.086.667m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco **MMV2**, com coordenadas **N 8.154.723.832m** e **E 569.001.742m** estabelecendo uma linha base com azimute $AZ= 267^{\circ} 45' 43''$ e distância de 85,00m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento ESTAÇÃO TOTAL MARCA GEODETIC GD2i, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo topograph 98SE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1 (MM71): E=0,000 N= 0,000** e **PP2 MMV2: E=0,010 / N= 0,003**.

Esta faixa se define da seguinte forma: Do Vértice 04 ao Vértice 05, com 6,00 metros de largura, sendo 3,00 metros para cada lado e do Vértice 05 ao Vértice 10 com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito em toda sua extensão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

Inicia-se esta descrição no vértice **V4**, de coordenadas (UTM) **E= 569.294.055m** e **N=8.154.948.167m**, situado no limite da propriedade de José Aguiar Barbosa, com a Rua Raimundo Nonato, deste segue confrontando com a propriedade da Sra. Marcleide Ramos de Araújo pelo lado esquerdo e pelo lado direito com áreas remanescentes de José Aguiar Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $23^{\circ}25'41''$ e a distância de 145,33m até o ponto vértice **V5**, de coordenadas (UTM) **E= 569.351.836m** e **N= 8.155.081.512m**; azimute de $109^{\circ}44'32''$ e a distância de 66,57m, até o ponto vértice **V10**, de coordenadas (UTM) **E-569.414.489m** e **N=8.155.059.027m**, situado no limite da propriedade de José Aguiar Barbosa com Afonso Araújo Ramos, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 1.071,70 m² (Hum mil, setenta e um metros, e sete mil centímetros quadrados).

- b) Faixa de Servidão destinada à proteção da Rede Coletora de Esgoto, do bairro Alto Buriti, em Coração de Jesus/MG, com a medida de 148,59m² (cento e quarenta e oito metros e cinco mil e novecentos centímetros quadrados), gleba 02/03, de propriedade presumida de Afonso Araújo Ramos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO VERTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida **PP1** foi materializado em um marco existente de concreto **MM71**, com coordenadas (UTM) **N 8.154.727.151m** e **E 569.086.667m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco **MMV2**, com coordenadas **N 8.154.723.832m** e **E 569.001.742m** estabelecendo uma linha base com azimute $AZ= 267^{\circ} 45' 43''$ e distância de 85,00m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento ESTAÇÃO TOTAL MARCA GEODETIC GD2i, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo topograph 98SE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1 (MM71): E-0,000 N= 0,000** e **PP2 MMV2: E-0,010/N= 0,003**.

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se esta descrição no vértice **V10** de coordenadas (UTM) **E-569.414.489m** e **N- 8.155.059.027m**, situado no limite com a propriedade de José Aguiar Barbosa, deste segue confrontando em ambos os lados com a propriedade de Afonso Araújo Ramos, com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

seguintes azimutes e distâncias: azimute de $109^{\circ}44'32''$ e a distância de 49,53m, até o ponto vértice **V11**, de coordenadas (UTM) **E= 569.461.104m** e **N= 8.155.042.298m**, situado no limite da propriedade de Afonso Araújo Ramos com José Antônio Soares Melo, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 148,59 m² (Cento e quarenta e oito metros, e cinco mil e novecentos centímetros quadrados).

- c) Faixa de Servidão destinada à proteção da Rede Coletora de Esgoto, do bairro Alto Buriti, em Coração de Jesus/MG, com a medida de 991,92 m² (Novecentos e noventa e um metros e nove mil e duzentos centímetros quadrados), gleba 03/03, de propriedade presumida de José Antônio Soares de Melo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO VERTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida **PP1** foi materializado em um marco existente de concreto **MM71**, com coordenadas (UTM) **N 8.154.727.151m** e **E 569.086.667m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco **MMV2**, com coordenadas **N 8.154.723.832m** e **E 569.001.742m** estabelecendo uma linha base com azimute $AZ= 267^{\circ} 45' 43''$ e distância de 85,00m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento ESTAÇÃO TOTAL MARCA GEODETIC GD2i, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo topograph 98SE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1 (MM71) E=0,000 N= 0,000** e **PP2 MMV2: E-0.010/N=0.003**.

Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

Inicia-se esta descrição no vértice **V11**, de coordenadas (UTM) **E= 569.461.104m** e **N= 8.155.042.298m**, situado no limite da propriedade de Afonso Araújo Ramos com José Antônio Soares Melo, deste segue confrontando em ambos os lados com a propriedade de José Antônio Soares de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de $109^{\circ}44'32''$ por uma distância de 6,87m até o ponto vértice **V12**, de coordenadas **N 8.155.039.917m** e **E 569.467.977m**; azimute de $132^{\circ}47'41''$ por uma distância de 17,06m, até o ponto vértice **V13**, de coordenadas **N 8.155.028.385m** e **E 569.480.091m**; azimute de $168^{\circ}33'27''$ por uma distância de 57,06m, até o ponto vértice **V14**, de coordenadas **N 8.154.972.460m** e **E 569.491.411m**; azimute de $175^{\circ}32'11''$ por uma distância de 190,04m até o ponto vértice **V15**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

de coordenadas N 8.154.783.132m e E 569.507.893m; azimute de 290°00'07" por uma distância de 72,45m até o ponto vértice V16, de coordenadas N 8.154.807.916m e E 569.439.809m situado no limite da propriedade de José Antônio Soares Melo, com a Rua Augusto Pereira Ramos fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 991,92 m² (Novecentos e noventa e um metros, e nove mil e duzentos centímetros quadrados).

Art. 2º- Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º- A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, em 06 de Julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL